



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



PROJETO DE LEI Nº. 50 5 de maio de 2023



“Institui a Semana de Orientação e Combate ao Diabetes”.

Art. 1º Fica instituída a “Semana de Orientação e Combate ao Diabetes”, a ser promovida anualmente na semana do dia 14 de novembro, em que se celebra o Dia Mundial do Diabetes.

Parágrafo único. A semana integrará o Calendário Oficial do Município e tem por objetivo conscientizar a população sobre a importância da orientação, prevenção e controle da doença, alertando a sociedade acerca deste problema de saúde pública.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Ver/Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 5 de maio de 2023.

Vereador Autor **PALHINHA**
UNIÃO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - X593-5U95-HATP-A27X -
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>



PROJETO DE LEI Nº. 50
5 de maio de 2023



JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei ora apresentado tem por objetivo esclarecer e orientar a população acerca da diabetes, alertando a sociedade para este problema de saúde pública e promovendo o acesso à informação e conscientização desta doença.

O dia 14 de novembro foi instituído como “Dia Mundial do Diabetes” pela Federação Internacional de Diabetes (IDF) e pela Organização Mundial da Saúde (OMS) desde 1991, e conta com o reconhecimento e apoio da Organização das Nações Unidas (ONU), que em dezembro de 2006 assinou uma Resolução reconhecendo o diabetes como uma doença crônica e de alto custo mundial.

Considerando o aumento significativo de pessoas diagnosticadas com diabetes nos últimos anos, chegando à incrível cifra de 537 milhões de pessoas entre 20 e 79 anos vivendo com a doença no mundo e os altos custos do tratamento da mesma (966 bilhões de dólares foram gastos com a doença nos últimos anos, segundo o 10º Atlas de Diabetes lançado em 2021 pela IDF - *International Diabetes Federation*) e quando falamos em Brasil, estamos em primeiro lugar no ranking de maior número de pessoas com diabetes na América Latina, desta forma encaminha-se este Projeto de Lei visando a criação de políticas de conscientização e prevenção ao diabetes.

Sabe-se que o crescimento da doença está relacionado ao ritmo de crescimento populacional e, principalmente, com envelhecimento dessa população. Além disso, o aumento da população obesa, sedentária e com alto índice de tabagismo são elementos que alargam as condições para o desenvolvimento da doença. Com o rápido desenvolvimento urbano e as extensas jornadas de trabalho, a população tem cada dia menos praticado esporte e se alimentado de forma adequada. Podemos perceber isso pelo número crescente de *fast-food* e de comidas prontas nas prateleiras dos supermercados. Essa mudança no estilo de vida, principalmente dos centros urbanos, tem resultado diretamente na saúde da população brasileira.

Dessa forma, é importante que sejam realizadas ações por parte do Poder Público e sociedade civil organizada, visando a conscientização e, até mesmo, o incentivo para que a população busque cada vez mais aderir a um estilo de vida mais saudável, trabalhando prevenção e tratamento adequado do diabetes e, conseqüentemente, na diminuição de diversas outras doenças relacionadas, como hipertensão ou doenças cardiovasculares.

Sendo assim, a presente lei visa informar a população sobre a importância da prevenção, mas, também, sobre a necessidade em se ter o diagnóstico correto, ter a identificação precisa sobre o tipo de doença (Tipo 1, Tipo 2, Gestacional, Lada), sobre a conscientização dos riscos da doença e a importância em seguir o tratamento adequadamente.

Diante do exposto, apresento este relevante projeto para apreciação.

Plenário “Ver/Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 5 de maio de 2023.

Vereador Autor **PALHINHA**
UNIÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=X5935U95HATPA27X>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: X593-5U95-HATP-A27X

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - X593-5U95-HATP-A27X -
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>